ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de Março do ano de 2021, o **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr. ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade n° 048472575 e do CPF N° 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 143/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal, para o exercício de 2021, por um período de 12 meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 187 à 195 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante do processo administrativo n.º 23.265/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, pela

Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal, por um período de 12 meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 143/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 23.265/2020.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da Secretaria de Educação e das unidades escolares da rede municipal, para o exercício de 2021, por um período de 12 meses.					
1.	**Abraçadeira de nylon** - cor: branca, medida: 2,5 mm de espessura x 100 mm de comprimento, pacote com 100 unidades	Pacote	10	BESTFER	R$5,58	R$55,80
2.	**Abraçadeira de nylon** - cor: branca, medida: 4 mm de espessura x 200 mm de comprimento, pacote com 100 unidades	Pacote	10	BESTFER	R$9,88	R$98,80
3.	**Adaptador para tomada 3 pinos** – modelo americano para padrão 3 pinos brasileiro	Unidade	50	DANEVA	R$6,74	R$337,00
4.	**Adaptador para tomada de 3 pinos** - conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão, corrente nominal: 15 A, tensão de entrada: 127 V~ 1.905 W, tensão de entrada 220 V~ 3.300 W, gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre	Unidade	50	DANEVA	R$8,19	R$409,50
7.	**Alicate de bico meia-cana reto** – fabricado em aço cromo vanádio, acabamento polido, atende a norma internacional EN/IEC 60900:2004, com cabo isolado para 1.000 V testado individualmente, antiderrapante com abas de proteção, medida: 6"	Unidade	5	HSX	R$25,88	R$129,40
8.	**Alicate de corte diagonal** – corpo fabricado em cromo vanádio, cabo emborrachado com isolamento até 1.000V, comprimento: 6" (150 mm)	Unidade	5	EDA	R$25,53	R$127,65

9.	**Alicate de profissional crimpar RJ45** – com catraca, corpo anatômico, hastes em ferro fundido, cabo em plástico emborrachado, matriz/cabeça de conectorização de alta precisão, duas lâminas para decapagem e uma para corte, dimensões: 18,5 cm (A) x 6,7 cm (L) x 2 cm (P), peso: 250 g	Unidade	4	GC	R$30,31	R$121,24
10.	**Alicate universal profissional** – fabricado em aço gedore-vanádio, mandíbulas planas e ovaladas, cabo isolado para 1000V, medida: 8"	Unidade	5	IOX	R$31,24	R$156,20
21.	**Chave de fenda** – cabo trilobular injetado com dois materiais para maior resistência, haste forjada em aço cromo vanádio altamente durável com acabamento anticorrosivo e unidade sextavada, ponta magnética e oxidada, furo na extremidade do cabo que proporciona a chave ser pendurada, largura da ponta: 1/4" (6 mm), comprimento da haste: 4" (100 mm), comprimento total: 210 mm	Unidade	5	COIOTE	R$14,91	R$74,55
22.	**Chave de fenda 1/4" x 6"** - ponta magnética, cabo emborrachado	Unidade	5	COIOTE	R$13,16	R$65,80
23.	**Chave de fenda 1/8" x 2.3/8"** - ponta magnética, cabo emborrachado	Unidade	5	COIOTE	R$13,53	R$67,65
24.	**Chave de fenda 3/16" x 4"** - ponta magnética, cabo emborrachado	Unidade	5	COIOTE	R$12,32	R$61,60
25.	**Chave Philips 1 3/16" x 6"** – fabricado em aço gedore-vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips", cabo emborrachado	Unidade	5	COIOTE	R$11,29	R$56,45
26.	**Chave Philips 1/8" x 2.3/8"** – fabricado em aço gedore-vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips", cabo emborrachado	Unidade	5	COIOTE	R$11,36	R$56,80
27.	**Chave Philips 2 1/4" x 6"** – fabricado em aço gedore-vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips", cabo emborrachado	Unidade	5	COIOTE	R$14,68	R$73,40
29.	**Conjunto de chave hexagonal (allen) longa em L** - com 7 unidades nas seguintes numerações: 2mm - 2,5mm - 3mm - 4mm - 5mm - 6mm e 8mm	Conjunto	5	GEDORE	R$30,54	R$152,70
30.	**Cooler e dissipador de calor completo** - com encaixe e dissipador de calor compatíveis com placa mãe e processador	Unidade	200	INTEL	R$20,86	R$4.172,00
32.	**Filtro de linha, padrão brasileiro 2 p + t 10ª** - cor: preto, corrente: 10ª, número de tomadas: 6 (NBR), tensão: bivolt, padrão brasileiro, comprimento do cabo: 1,0m, tipo de cabo: H05VV-F 3x0,75mm² VDE, botão: liga/desliga com LED, fusível de segurança, energia dissipada: 85J, aprovado pelo INMETRO	Unidade	100	MM	R$25,53	R$2.553,00
33	**Fita adesiva silver tape** – dimensões – largura: 45 mm e comprimento: 5 m	ROLO	50	ADELBRAS	R$16,54	R$827,00
34	**Fita isolante** – cor: amarelo, dimensões – largura: 19 mm e comprimento: 5 m	ROLO	50	SIBRATEC	R$3,59	R$179,50
35	**Fita isolante** – cor: preto, dimensões – largura 19 mm e comprimento 5 m	ROLO	50	SIBRATEC	R$2,82	R$141,00

36	**Fonte ATX 450W Sata 20 + 4 pinos** - com botão (Liga/Desliga), cabeamento padrão, potência 430W real, fans 1 x 120mm, tensão 100 ~ 220V (Seleção Automática), certificado de eficiência: 80 PLUS BRONZE, suporte ao padrão ATX12V v2.3 mais recente e com compatibilidade retroativa aos sistemas ATX12V 2.2 e ATX12V 2.01, aprovações de segurança UL, CUL, CE, CB, FCC Classe B, TÜV, CCC, C-tick, 1 x ATX 20/24, 1 x ATX 12V, 1 x EPS, 1 x PCI-Express, 3 x Molex (periféricos), 4 x Serial ATA Power, 1 x FDD Power, em embalagem unitária.	Unidade	150	KNUP	R$123,90	R$18.585,00
40	**Jogo de chaves torx longa tipo "L" –** fabricadas em aço cromo, vanádio, com 9 unidades nas seguintes numerações: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50	JOGO	3	HAMMER	R$52,03	R$156,09
44	**Mídia CD** - tipo: CD-R, capacidade de gravação: 700 MB, tempo de gravação: 80 min, velocidade de gravação: 1x-48x, substrato: policarbonato, camada de gravação: corante, condições de operação: 5-55 ° C; 5-95% RH, condições de armazenamento: 5-55 ° C; 5-95% RH, pack com 100 unidades	PACK	2	MAX PRINT	R$40,4	R$80,68
45	**Mídia DVD** - capacidade para dados 4.7GB, capacidade para vídeos 120min, velocidade de gravação de 1x até 8x, dispensam formatação ou finalização, compatibilidade DVD-Rom, DVD players comuns e outros aparelhos com leitor ou gravador de DVD, pack com 100 unidades	PACK	2	MAX PRINT	R$49,86	R$99,72
46	**Mouse ótico USB –** cor preta, 6 botões + scroll, resolução máxima 1000/1200/1600/2000DPI, comprimento do cabo 1,5m, tensão 5V, operação Plug e Play, compatibilidade Windows XP/Vista/Win7/Win8 e Mac OS X 10.2 ou superior, material plástico ABS, formato anatômico, botões com vida útil mínima de 12 milhões de cliques, botões laterais, botão de DPI para alternar entre 1000/1200/16002000 DPI, em embalagem unitária	Unidade	500	MULTILASER	R$13,88	R$6.940,00
48	**Pendrive 32 Gb** - armazena arquivos a todas as partes, capacidade: 32Gb, guarda fotos, música e documentos	Unidade	50	HAOQING	R$34,04	R$1.702,00
50	**Pincel 1"**- altura: 20 cm, com cerdas naturais na cor gris e cabo plástico na cor vermelha	Unidade	2	GRIS	R$18,06	R$36,12
51	**Pincel 2" e ½** - 50 mm, com cerdas naturais na cor gris e cabo plástico na cor vermelha	Unidade	2	GRIS	R$20,60	R$41,20
52	**Pincel 3"** - com cerdas naturais na cor gris e cabo plástico na cor vermelha	Unidade	10	GRIS	R$22,75	R$227,50
53	**Placa mãe** - socket 1151 para 7 / 6 geração núcleo i7 / Core i5 / Core i3 / Pentium / Celeron, suporta Intel 14 nm CPU, suporta tecnologia turbo Boost 2.0, chipset: Intel Z270, memória: 4 x DIMM, Max. (OC) / 3300 (OC) / 3300 (OC) / 3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / 3600 OC) / 2666 (OC) / 2400 (OC) / 2133 MHz não-ECC, Un-buffered memória, arquitetura de memória dual Channel , suporta Intel Extreme perfil de memória (XMP), freqüência de memória máxima suportada varia de acordo com o processador, gráfico: processador Intel HD Graphics, suporte de saída Multi-VGA: portas HDMI / DVI-D / DisplayPort, suporta HDMI 1.4b com máxima resolução 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, suporta DVI-D com máxima resolução 1920 x 1200 @ 60 Hz, suporta DisplayPort com máxima resolução 4096 x 2304 @ 24 Hz, máxima de memória compartilhada de 1024 MB, suporta até 3 exibe simultaneamente, DP 1.2 multi-stream compatíveis transportes, suporta DP cadeia 1.2 monitor de até 3 monitores, suporte Multi-GPU:	Unidade	200	INTEL	R$484,84	R$96.968,00

	suporta NVIDIA 2-Way SLI, suporta AMD tecnologia 3-way Cross FireX, slots de expansão: 1x PCIe 3.0 / 2.0 x16 (x16 ou duplo x8), 1x PCIe 3.0 / 2.0 x16 (max no modo x4), 4x PCIe 3.0 / 2.0 x1, armazenamento: 1x M2 soquete 3, com M Key, suporte tipo 2242 / 2260 / 2280 / 22110 dispositivos de armazenamento (mode & PCIE X4 modo SATA), 1x M2 soquete 3, com M Key, tipo 2242 / 2260 / 2280 dispositivos de armazenamento de apoio (modo PCIE apenas), 6x porta SATA 6Gb/s, cinza, suporte RAID 0, 1, 5, 10, Intel Rapid Storage Technology 15 suporte, suporta tecnologia Intel Smart Response, Intel Optane Memória Ready, LAN: Intel I219V, 1x Gigabit LAN Controller, ASUS Turbo LAN Utility, ASUS LAN Guarda, áudio: Realtek ALC S1220A 8-Channel High Definition Áudio CODEC com Crystal Sound 3, impedância para saídas de auscultadores dianteiro e traseiro, Amplificador de áudio interno para melhorar o som da mais alta qualidade para fone de ouvido e alto-falantes, suporta: Jack-detecção, multi-streaming, Front painel MIC Jack-Retasking, alta qualidade em 120 dB SNR saída de reprodução de som e 113 de entrada de gravação dB SNR (Line-in), conector de áudio do painel frontal (AAFP), suporta até 32-bit / 192kHz de reprodução, recursos: DTS Conecte, DTS Headphone: X, áudio blindagem: garante precisão analógica / separação digital e interferências reduzidas nas multi-laterais, dedicado áudio camadas PCB: camadas separadas para os canais esquerdo e direito para proteger a qualidade dos sinais de áudio sensíveis, Premium japonês-made capacitores de áudio: fornecer som natural e envolvente com excepcional nitidez e fidelidade, circuito de-pop único: reduz o start-up estalando de ruído para saídas de áudio, cobertura de proteção EMI para evitar ruído elétrico para afetar a qualidade do amplificador, poder pré-regulador: reduz o ruído de entrada de energia para garantir um desempenho consistente. camada separada para a faixa esquerda e direita, garantindo a entrega do som com a mesma qualidade. portas USB: ASMedia USB 3.1 controlador: 1x USB 3.1 port (s) (1 no painel traseiro, azul esverdeado, tipo-A, apoio 3A potência), ASMedia USB 3.1 controlador: 1x 3.1 porta (s) USB (1 na parte traseira painel, tipo C, apoio 3A potência), Intel Z270 Chipset: 6x porta USB 3.0 (4 no painel traseiro, 2 ao meio-board), Intel Z270 Chipset: 6x porta USB 2.0 (6 no painel traseiro), recursos: projeto especial de memória OC, turbo APP, embalagem unitária					
54	**Processador -** Smart Cache: 8 MB, conjunto de instruções: 64 bits, litografia: 14 nm, escabilidade: 1S, solução Termal: PCG 2015D (130W), tecnologia turbo boost: 2.0, número de núcleos: 4, número de threads: 8, base de dados de frequência: 4 Ghz, frequência máxima turbo: 4.2 GHz, TDP: 91W, memória: tamanho máximo da memória: 32GB, tipos de memória: DDR3L 1600 / DDR4 2133, máximo de canais de memória: 2, memória máxima Bandwidth: 34,2 GB/s, gráfico: processor gráfico: Intel® HD Graphics 530, frequência base: 350 MHz, frequência dinâmica máxima: 1.15 GHz, saída gráficos: eDP / DP / HDMI / VGA / DVI, suporte 4K: 60Hz, resolução máxima (HDMI 1.4): @ 24Hz 4096x2304, resolução máxima (DP): 4096x2304 a 60 Hz, resolução máxima (EDP - Flat Panel Integrado): 4096x2304 a 60 Hz, suporte Open GL: 4.3, em embalagem unitária	Unidade	200	INTEL	R$1.396,90	R$279.380,00

55	**Switch 16 portas 10/100** - porta: 16 10/100 Mb/s Auto Negotiation ports, tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s, LED: Power e Link/Act, taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex, dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof), versão: 4.1, fonte de alimentação, tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A, tensão de saída: 9 VDC 800 mA, comprimento do cabo: 1,80 m, voltagem: bivolt, cor: preto	Unidade	25	TP-LINK	R$176,35	R$4.408,75
57	**Switch 8 portas 10/100** - Plug & Play: Auto MDI/MDIX simplifica as conexões de cabo, conexões cabeadas, alimentação: cabo, equipamentos compatíveis: qualquer sistema operacional, placas de rede, hubs e outros Switches Fast Ethernet, voltagem: bivolt, cor: preto	Unidade	25	TP-LINK	R$63,23	R$1.580,75
61	HD com as seguintes características: - Interface: SATA de 6 Gb/s; - Tamanho do buffer: 64 MB; - Ciclos de carga/descarga: 300.000 mínimo; - Buffer para host (Serial ATA): 6 Gb/s (Máx); - Capacidade:8 TB(mín); - Tamanho físico:3,5 pol.; - Medidas: • Altura: 26,1 mm; • Profundidade: 147 mm; • Largura: 101,6 mm; • Peso: 075 kg; - Choque operacional (leitura): 65 G, 2 ms; - Choque não operacional: 250 G, 2 ms; - Acústica: • Modo ocioso: 25 dBA (média); • Modo de busca 0: 26 dBA (média); - Teperatura (métrico): • Em operação: 0°C a 65°C; • Fora de operação: -40°C a 70°C; - Especificações elétricas Requisitos de corrente: • Leitura/Gravação: 5,30 Watts; • Ocioso: 4,90 Watts; • Em espera: 0,40 Watts; • Inativo: 0,40 Watts; - Compatibilidade: • Sistema operacional: Windows/Mac.	Unidade	5	CONSTELL ATION	R$1.686,30	R$8.431,50
					VALOR TOTAL	R$428.554,35

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): WS ARASERV COM. & SERV. LTDA - ME		
CNPJ N°: 36.669.459/0001-20		Telefone: 22 9 8846-8865
Endereço: Rua Duarte da Costa, n° 55, Loja 1, Engenho Velho.		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000

Endereço Eletrônico: ws.araserv@gmail.com / cinthiabt@hotmail.com	
Representante: Jorge Maganha da Silva	
RG nº 05498047-9 DETRAN/RJ	CPF: 421.947.097-20

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: **SEDUC**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **143/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **143/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **143/2020**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEDUC, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega do material é imediato a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho desta secretaria.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º **143/2020.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a

existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º **143/2020**, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º **143/2020**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder

cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **143/2020,** bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 23.265/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 08 de Março de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO

Prefeita

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA

Secretária Municipal de Educação

WS ARASERV COM. & SERV. LTDA - ME
Jorge Maganha da Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2)_____

RG: RG:

CPF: CPF: